



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 13657131**

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Assistiva - CGTA.**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação - Portaria n.º 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 60, de 28 de março de 2023, Seção 2 / Delegação - Portaria MCTI nº 8.085, de 15 de abril de 2024**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que irá descentralizar o crédito: **240305/00001 - Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará - UFC**

Nome da autoridade competente: **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA**

Número do CPF: *****.111.783-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto

do TED: **Faculdade de Medicina - FAMED**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará (UFC)**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045/15224 - Universidade Federal do Ceará (UFC)**

3. OBJETO

Criar e estruturar o Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito do Instituto da Primeira Infância (IPREDE), reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

OBJETIVO GERAL:

Implantar um Núcleo Científico, Tecnológico e de Inovação no âmbito do Instituto da Primeira Infância - IPREDE, em cooperação com a Universidade Federal do Ceará, destinado ao desenvolvimento de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação voltadas às tecnologias assistivas e ao acompanhamento interdisciplinar de crianças com deficiência física e intelectual, com o objetivo de gerar evidências, metodologias e soluções tecnológicas capazes de subsidiar o aprimoramento das políticas públicas e dos serviços do sistema de saúde no Estado do Ceará.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

1. Orientar sobre aspectos práticos, técnicos e científicos no que se refere às diversas tecnologias assistivas.
2. Dar suporte ao desenvolvimento de soluções personalizadas em TA por demanda social, induzindo a pesquisa científica, o desenvolvimento tecnológico e a inovação em tecnologia assistiva;
3. Subsidiar o MCTI e outros órgãos com informações sobre as demandas identificadas, a fim de contribuir para formulação de políticas públicas e investimentos em tecnologia assistiva.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

4.1 META 1 - INSTITUCIONALIZAÇÃO

- Inclusão do CAPTA no Regimento Interno do Instituto da Primeira Infância (IPREDE)
- Acordo de Cooperação Técnica - ACT (MCTI, MDHC, MEC, CNPQ e ICTs parceiras)

- Pactuação com Governo do Estado – Secretaria de Inclusão
- Pactuação com Governo Municipal
- Secretaria de Inclusão
- Pactuação com Instituições representativas das Pessoas com Deficiência

4.2 META 2 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

O projeto será executado pelo Instituto da Primeira Infância – IPREDE, em parceria com a Universidade Federal do Ceará, no âmbito de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de ações de pesquisa, inovação e difusão de tecnologias assistivas.

Todas as atividades previstas, incluindo a implantação e funcionamento do CAPTA – Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva, serão realizadas nas dependências do IPREDE. Para viabilizar a execução do projeto, o Instituto disponibilizará espaço físico com área mínima de 400 m², destinado à instalação da unidade, contemplando áreas para gestão administrativa, desenvolvimento de pesquisas, experimentação tecnológica, capacitação e atendimento às atividades vinculadas ao centro. Adequação do espaço, projeto arquitetônico acessível conforme legislação vigente e normas técnicas, incluindo.

Instalações de tecnologias de acessibilidade, TICs (infraestrutura de internet) e adaptações hidráulicas, sanitárias e elétricas.

- Produção de Identidade Visual, logomarca, paleta de cores e identificação de espaço.
- Aquisição e instalação de mobiliários adequados, preservando o patrimônio existente.

4.3 META 3 - EQUIPAMENTOS PARA AS CINCO DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DO CAPTA

- Vitrine Tecnológica - busca por parceiros especialistas em Tecnologias Assistivas.
- Bancadas ergonômicas com instalações de energia e internet;
- Equipamentos de informática (Tecnologias de Informação e Comunicação);
- Suporte técnico para a instalação e manutenção das tecnologias assistivas, recebidas pelo CAPTA (doações de parceiros) para as quatro estações da vitrine.
- Educação e trabalho, Saúde e vida autônoma, Esporte e lazer e Comunicação e informação.
- Capacitação e orientação em TA · Estruturação e implementação de plataforma de gestão compartilhada, vinculadas ao Gov.br (avaliar plataformas já existentes) com previsão de pagamentos de honorários ao(s) provedor(es)/hospedagem da tecnologia, se necessário.
- Capacitação e orientação (digital e presencial) de tutores, monitores e demais profissionais que venham atuar no CAPTA.
- Capacitação de profissionais para atuarem na oficina de ajuste, aprimoramento e personalização de TA;
- Acolhimento e elaboração de devolutivas às demandas das pessoas com deficiências e demais interessados em soluções, acesso e uso de TA.

- Oficina de ajustes, aprimoramento e personalização de TA.
- Aquisição de equipamentos de calibragem, regulagem e manutenção de equipamentos, produtos e serviços de TA;
- Disponibilização de profissionais para atuarem na oficina (estagiários, voluntários, pesquisadores, professores do Instituto da Primeira Infância (IPREDE) parceiros);
- Material de consumo/insumos para o funcionamento da oficina;
- Credenciamento e controle dos serviços prestados pela oficina na plataforma supracitada.
- Pesquisa e validação de TAs envolvendo a participação efetiva da Pessoa com Deficiência física e intelectual.
- Estruturação de espaço maker/ laboratório de pesquisa e inovação para o desenvolvimento tecnológico industrial na área de TA, intencionando a iniciação científica e aproximação da comunidade acadêmica com a indústria e com as demais demandas das pessoas com deficiências;
- Apoio ao desenvolvimento de TAs de baixo custo, ancorada no conceito de Tecnologia Social voltadas para a garantia de inclusão das pessoas com deficiência;
- Fortalecimento dos espaços dos Núcleos de Inovação Tecnológica com vistas a obtenção de patentes e licenciamentos das tecnologias desenvolvidas;
- Credenciamento das inovações desenvolvidas e transferidas pelo CAPTA na plataforma supracitada;
- Prestação de serviços institucionais em TA para todos os ambientes sociais.
- Capacitação/formação de profissionais que atuarão nos projetos de extensão do CAPTA junto a instituições educacionais, espaços públicos e privados de trabalho, esporte e lazer, cultura, saúde, entre outros;
- Elaboração de materiais de apoio acessíveis que subsidiem a adaptação dos espaços de inclusão da pessoa com deficiência em todos os ambientes sociais;
- Consultoria às empresas e órgãos públicos para elaboração de projetos de adaptação arquitetônica, aquisição de TAs, acessibilidade em eventos, produtos, serviços e outras soluções em TA.
- Parcerias com pesquisadores nacionais e internacionais.
- Publicação dos achados das pesquisas em periódicos nacionais e internacionais com elevado fator de impacto.

4.4 META 4 - RECURSOS HUMANOS

Composição da Equipe do Projeto

1. Coordenação Geral

- **Coordenador Central**

Responsável pela supervisão estratégica e científica do projeto, representando institucionalmente o CAPTA e articulando parcerias interinstitucionais.

2. Assessoria Acadêmica (coordenações)

Composta por profissionais com titulação mínima de Professor Associado. A Assessoria Acadêmica será responsável pela validação metodológica, supervisão científica das ações e articulação com centros de pesquisa e universidades.

PÚBLICO ALVO:

Crianças na primeira infância com neurodivergência, seus cuidadores e familiares, especialmente aqueles que recebem intervenções no IPREDE; profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social envolvidos com o uso ou desenvolvimento de tecnologias assistivas e novas intervenções que vêm sendo aplicadas nas crianças assistidas pelo IPREDE.

RESULTADOS ESPERADOS:

Por meio do Novo Viver sem Limite e da consolidação da Política Nacional de CT&I, definimos os seguintes resultados esperados:

- Facilitação do processo de validação de inovações em tecnologia assistiva para as crianças e familiares assistidos pelo IPREDE.
- Fortalecimento da interação entre o setor público e privado visando a implementação de novas soluções em tecnologias assistivas para a sociedade, possibilitando ações de apoio às diversas pessoas com deficiência física e intelectual, principalmente, as pessoas que apresentem maior vulnerabilidade social;
- Capacitação técnica buscando atendimento de demandas identificadas pelo CAPTA, visando o oferecimento de inovações tecnológicas em parceria com ICTs e o SisAssistiva.
- Oferta de serviços de avaliação e testes e validação em produtos de tecnologias assistivas em cooperação com o SisAssistiva e todas as demais ICTs que possuem expertise nessa área;
- Fortalecimento da inserção internacional de novas tecnologias desenvolvidas no Brasil.;
- Redução do desperdício de tecnologias assistivas por abandono, falta de manutenção e outras causas. Para realizar seus objetivos, os Centros de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) serão equipamentos públicos, interinstitucionais, que deverão ter pelo menos três instituições com expertise e reconhecida atuação em acessibilidade e inclusão de pessoas com deficiência, as quais serão responsáveis por sua gestão compartilhada, designadas por Portaria do MCTI, após recomendação do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva (CITA). [Conselhos Diretivos de Universidades] instalados, preferencialmente, em instituições públicas.
- Ampliação de parcerias nacionais e internacionais para a testagem e validação de instrumentos aplicados às crianças assistidas pelo IPREDE.

DIMENSÕES DE ATUAÇÃO

Os CAPTA deverão estar estruturados em cinco dimensões de atuação:

I. Vitrine Tecnológica;

II. Capacitação e Orientação;

III. Pesquisa e Desenvolvimento;

IV. Oficina de Ajuste, Aprimoramento e Personalização; e

V. Validação de Tecnologia Assistiva.

1. Vitrine Tecnológica com exposição de recursos de tecnologia assistiva.

A vitrine tecnológica estará estruturada em quatro diferentes estações: educação e trabalho; saúde e vida autônoma, esporte, lazer e cultura; além das tecnologias da comunicação e informação.

- A estação de educação e trabalho contará com programas de computador, aplicativos, impressora Braille, linha Braille, teclados e mouse adaptados, apontadores de cabeça, mobiliário adaptado, materiais didáticos acessíveis etc.
- A estação saúde e vida autônoma contará com órteses e próteses, recursos para mobilidade, equipamentos para o auxílio de atividades da vida diária, principalmente aqueles que possam ser produzidos a baixo custo, a partir de projetos com desenvolvimento e impressão em 3D;
- Já a estação esporte e lazer contará com equipamentos voltados aos esportes adaptados e modalidades paralímpicas, tanto quanto informações, projetos e recursos voltados ao entretenimento;
- A estação das tecnologias da comunicação e informação contará com softwares e equipamentos voltados à comunicação aumentativa e alternativa, leitores e ampliadores de tela, bem como informações sobre os recursos da comunicação acessível, tais como audiodescrição, Língua Brasileira de Sinais, legenda para surdos e ensurdecidos, escrita fácil entre outros.

2. Capacitação e orientação.

- Os CAPTAs irão ofertar programas de Capacitação para as Pessoas com Deficiência, seus familiares, responsáveis, cuidadores, educadores, empregadores e prestadores de serviços. Também poderão ofertar orientação a respeito de busca e aquisição de Tecnologia Assistiva por meio do sistema público, crédito subsidiado e outras formas/facilitação de acesso e obtenção dos produtos e serviços voltados às pessoas com deficiência.

3. Pesquisa e Desenvolvimento de Tecnologia Assistiva visando promover a plena participação da pessoa com deficiência na sociedade.

- Esta dimensão estará voltada à pesquisa, uma vez que, ao mesmo tempo que as pessoas com deficiência serão atendidas nos CAPTA, o que suscitará diferentes demandas. Os grupos de pesquisa poderão estudar essas demandas e realizar os registros, com a finalidade de desenvolver soluções aplicadas às especificidades sociais.

4. Oficina de Adaptação e Manutenção de equipamentos

- Produtos e serviços de tecnologia assistiva, para proporcionar segurança, conforto, autonomia, independência, usabilidade e durabilidade, sem desconsiderar as possibilidades de inovação que poderão expandir os atributos acima, ainda que se façam presentes na TA utilizada.

- Estruturação e implementação de plataforma de gestão compartilhada, vinculadas ao Gov.br (avaliar plataformas já existentes) com previsão de pagamentos de honorários ao(s) provedor(es)/hospedagem da tecnologia, se necessário;
- Capacitação e orientação (digital e presencial) de tutores, monitores e demais profissionais que venham a atuar no CAPTA;
- Capacitação de profissionais para atuarem na oficina de ajuste, aprimoramento e personalização de TA;
- Acolhimento e elaboração de devolutivas às demandas das pessoas com deficiências e demais interessados em soluções, acesso e uso de TA;
- Oficina de ajustes, aprimoramento e personalização de TA;
- Aquisição de equipamentos de calibragem, regulagem e manutenção de equipamentos, produtos e serviços de TA;
- Disponibilização de profissionais para atuarem na oficina (estagiários, voluntários, pesquisadores, professores do Instituto da Primeira Infância (IPREDE) e parceiros);
- Material de consumo/insumos para o funcionamento da oficina;
- Credenciamento e controle dos serviços prestados pela oficina na plataforma supracitada;

5. Pesquisa e Validação de TAs envolvendo a participação efetiva da Pessoa com Deficiência

- Estruturação de espaço maker/ laboratório de pesquisa e inovação para o desenvolvimento tecnológico industrial na área de TA, intencionando a iniciação científica e aproximação da comunidade acadêmica com a indústria e com as demais demandas das pessoas com deficiências;
- Apoio ao desenvolvimento de TAs de baixo custo, ancorada no conceito de Tecnologia Social voltadas para a garantia de inclusão das pessoas com deficiência;
- Fortalecimento dos espaços dos Núcleos de Inovação Tecnológica com vistas a obtenção de patentes e licenciamentos das tecnologias desenvolvidas;
- Credenciamento das inovações desenvolvidas e transferidas pelo CAPTA na plataforma supracitada; - Prestação de serviços institucionais em TA para todos os ambientes sociais
- Capacitação/formação de profissionais que atuarão nos projetos de extensão do CAPTA junto a instituições educacionais, espaços públicos e privados de trabalho, esporte e lazer, cultura, saúde, entre outros;
- Elaboração de materiais de apoio acessíveis que subsidiem a adaptação dos espaços de inclusão da pessoa com deficiência em todos os ambientes sociais;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O MCTI apoia vários projetos por demanda espontânea, emendas parlamentares, convênios e termos de execução descentralizada, além de realizar

diversos estudos e projeções futuras relacionados ao mercado, novas tecnologias, dentre outras.

Ainda existem diversos desafios para a modernização e a transformação do país no atendimento às demandas das pessoas com deficiência. Por este motivo, a criação de 27 CAPTA no Brasil, associados às diversas infraestruturas existentes que atuam neste segmento, incluindo novas ações a serem implementadas pelo governo federal, como por exemplo, o SIS-ASSISTIVA/MCTI, além de possibilitar a formação de redes especializadas na área de TA, possibilitará um acesso direto e, em menor tempo, de novas tecnologias para a sociedade em geral, centros de apoio em geral, possibilitando a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e pessoas com mobilidade reduzida, auxiliando na missão de melhorar a inclusão social e garantir direitos e, principalmente, ser uma estrutura que forneça dados para que os órgãos governamentais possam desenvolver políticas públicas voltadas para as pessoas com deficiência. A pesquisa científica e o desenvolvimento de tecnologia assistiva é um tema multidisciplinar que exige diversas iniciativas dos governos municipais, estaduais, distrital e federal. Essas iniciativas devem ser implementadas por meio de políticas públicas direcionadas a centros de apoio, associações, centros de pesquisas e devem ser planejadas por ações que visam o auxílio às pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida, em um menor tempo possível, principalmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social. A acessibilidade e a inclusão social são desafios brasileiros importantes, que devem ser objeto de políticas públicas que articulem a ciência, tecnologia e inovação visando ao desenvolvimento social, a melhoria da qualidade de vida das pessoas, a inclusão social e a garantia de direitos.

As tecnologias assistivas são ferramentas para ampliar o acesso a direitos. Nesse contexto, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) tem um papel central na formulação e implementação de políticas de apoio, investindo em ações para o desenvolvimento de novas tecnologias assistivas.

O Governo Federal vem gerando diversas iniciativas para fomentar a produção nacional de TA, como a disponibilização de linhas de crédito, subvenção econômica, isenção ou redução tributária, dentre outras. No entanto, ainda existe uma grande escassez de acesso a essas ferramentas, principalmente para as camadas mais vulnerabilizadas da sociedade. Diante das necessidades existentes no Brasil no tocante ao desenvolvimento de TA nacionais e centros de referência de apoio para as pessoas com deficiência, a criação dos CAPTA contribuirá para que políticas acessíveis nessa linha proporcionem igualdade de condições para todos, possibilitando a transferência, a utilização/conhecimento dessas tecnologias por parte da sociedade, de tal forma que possam atingir todas as camadas da sociedade, visando promover a saúde, a qualidade de vida, a autonomia e o bem-estar dessa população.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

De acordo com o último levantamento realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, (IBGE), o Brasil tem 18,6 milhões de pessoas com deficiência. Esse número foi revelado pela Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios Contínua (PNAD) e representa 8,9% da população brasileira. Das 18,6 milhões de pessoas com deficiência, mais da metade são mulheres, com 10,7 milhões, o que representa 10% da população feminina no País.

Os dados da PNAD também mostram que as pessoas com deficiência estão menos inseridas no mercado de trabalho, nas escolas - e, por

consequência, têm menor renda. Segundo o IBGE, somente 26,6% das pessoas com deficiência encontram espaço no mercado de trabalho, ou seja, apenas 5,1 milhões de pessoas com deficiência estão dentro do mercado de trabalho, enquanto 12 milhões de pessoas não têm nenhuma ocupação formal ou informal.

O termo “Tecnologia Assistiva” surgiu legalmente no Brasil em 2015, com a publicação da Lei no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência. O artigo 3º, inciso III, da referida Lei define Tecnologia Assistiva ou ajuda técnica como “produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social”.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, publicada em 2015, garante o acesso à tecnologia assistiva e ordena ao Poder Público que promova medidas para o desenvolvimento do setor, conforme descrito no art. 74. Por meio dela, é garantido à pessoa com deficiência acesso a produtos e recursos, voltados para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. As políticas públicas de TA no Brasil são direcionadas para diversas áreas, normalmente, voltadas para a vida diária, acessibilidade, saúde, lazer e esporte.

Nesse cenário de dificuldades financeiras, consideramos de fundamental importância a criação e manutenção de centros de acesso e pesquisa em Tecnologia Assistiva, notadamente para as pessoas com deficiência e com mobilidade reduzida, pois servirão para lhes garantir os direitos humanos, na medida em que ampliarão o acesso e o uso daquelas tecnologias.

Com a retomada do conceito de desenvolvimento do Brasil pautados na democracia e no bem-estar social, a ciência e tecnologia passa a ter um papel central para a qualidade de vida dos cidadãos, destacando nessa construção as pessoas com deficiência, que dependem de ajudas técnicas e tecnológicas como a Tecnologia Assistiva.

É neste contexto que o MCTI e o MDHC, em conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, propõem à Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a criação de 27 Centros de Acesso e Pesquisa e inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA), no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência -PcD - Novo Viver sem Limite. A proposta de criação dos CAPTA vai ao encontro das necessidades e demandas das Pessoas com Deficiência (PcD) que buscam por informações, apoio, suporte, esclarecimentos ou orientações sobre TA. (TA = produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que tenham como com deficiência ou com mobilidade reduzida, visando à sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social.)

Os CAPTA destinam-se à recepção das demandas das pessoas com deficiência, seus cuidadores e demais interessados em soluções, acesso e uso de tecnologia assistiva (TA), contribuindo para esclarecer, orientar, apoiar e dar suporte a esse público sobre os meios disponíveis ou possíveis de serem criados para auxiliar na superação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, tecnológicas, de informação e de comunicação, conforme previsto na legislação brasileira e nas orientações nacionais e internacionais.

Serão constituídos de ambientes humanizados, acolhedores e

acessíveis onde será possibilitada a interação com alguns exemplos de tecnologias contemporâneas/inovadoras voltadas para a melhoria da qualidade de vida, independência e autonomia das pessoas com deficiência.

Além disso, estará preparado para oferecer apoio e orientação acerca dos direitos previstos Art. 8º da Lei 13.146/2015, a saber: direitos referentes à vida, à saúde, à sexualidade, à paternidade e à maternidade, à alimentação, à habitação, à educação, à profissionalização, ao trabalho, à previdência social, à habilitação e à reabilitação, ao transporte, à acessibilidade, à cultura, ao desporto, ao turismo, ao lazer, à informação, à comunicação, aos avanços científicos e tecnológicos, à dignidade, ao respeito, à liberdade, à convivência familiar e comunitária, entre outros decorrentes da Constituição Federal, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo e das leis e de outras normas que garantam seu bem-estar pessoal, social e econômico.

Implantar um Núcleo Científico, Tecnológico e de Inovação para o desenvolvimento de pesquisas no Instituto da Primeira Infância (IPREDE) com foco em tecnologias assistivas e no acompanhamento de crianças com deficiência física e intelectual, visando subsidiar o sistema de saúde pública do Estado do Ceará.

A indicação do **IPREDE - Instituto da Primeira Infância** como sede para a implementação gestora no estado do Ceará do **Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA)** justifica-se por sua ampla trajetória institucional, reconhecido nacionalmente como centro de referência na promoção do desenvolvimento integral da criança na primeira infância, bem como com famílias em situação de vulnerabilidade social.

O presente projeto será administrado pelo **Instituto da Primeira Infância (IPREDE)**, todas as ações previstas serão implementadas no âmbito do **IPREDE - Instituto da Primeira Infância**, onde já estão em funcionamento diversas iniciativas estratégicas voltadas à saúde, a arteterapia, educação física, música, assistência social, educação inclusiva e desenvolvimento infantil, o que garante sinergia, capilaridade e efetividade na execução do projeto CAPTA.

O IPREDE é referência nacional no cuidado integral a crianças de 0 a 6 anos e suas famílias, com atuação interdisciplinar nas áreas da saúde, assistência social, educação e formação continuada. Com quase quatro décadas de história, consolidou práticas inovadoras de acolhimento e desenvolvimento infantil, por meio de trajetórias integradas da Mulher e da Criança, fortalecendo vínculos familiares e promovendo uma infância saudável e inclusiva.

O IPREDE também se caracteriza por seu **forte vínculo com a produção científica**, funcionando como campo de estágio, residência e pesquisa para diversas instituições de ensino superior, tanto do Brasil quanto do exterior. Ao longo dos últimos anos, foram desenvolvidos e publicados **dezenas de estudos de pós-graduação (mestrados, doutorados e pesquisas interinstitucionais)** que envolvem diretamente o Instituto como campo de prática. Entre os principais parceiros acadêmicos destacam-se:

- **Universidade Federal do Ceará (UFC)** – com projetos que abordam desde seletividade alimentar em crianças com autismo até o impacto psíquico da desnutrição na primeira infância;
- **Universidade Estadual do Ceará (UECE)** – com estudos sobre gestão social, biomarcadores do TEA e educação em saúde;

- **Universidade de Fortaleza (UNIFOR)** - com investigações sobre vínculos familiares, psicanálise e maternidade em contextos de vulnerabilidade;
- **Université du Québec à Montréal (UQÀM)** - com projetos internacionais voltados ao fortalecimento do apego e da regulação emocional em famílias em risco social;
- **Chinese Academy of Sciences, University of Leicester e USJ - Macau** - que, em parceria com o IPREDE, desenvolveram sistemas de biofeedback com inteligência artificial para redução de estresse e estímulo ao desenvolvimento cognitivo de mães e crianças em situação de risco.

Além das pesquisas existem unidades especializadas na instituição, na assistência à criança desde a primeira infância, como a unidade do Programa e Desenvolvimento e Comportamento na Primeira Infância (**PDC-PI**); unidade **Conecta** de assistência à criança com transtorno do espectro autista (TEA) e unidade **Vincular** de assistência educacional a crianças com neurodivergências e deficiências. O IPREDE também é reconhecido por seu protagonismo na formação de novos profissionais por meio de programas de estágio, residência e cooperação com instituições nacionais e internacionais.

Essas experiências consolidam o IPREDE como um **ambiente ativo de inovação social e científica**, alinhado às diretrizes da **Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI)** e ao **Plano Novo Viver sem Limite**, política pública federal que visa garantir os direitos das pessoas com deficiência por meio da inclusão, acessibilidade e autonomia.

A criação do **CAPTA**, portanto, se insere naturalmente nesse ecossistema institucional, fortalecendo a missão do IPREDE como **Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT)** comprometida com a transformação social, a inclusão e o desenvolvimento de soluções assistivas acessíveis para pessoas com deficiência, seus cuidadores e os profissionais que os atendem nas redes públicas de saúde, educação e assistência social.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(**X**) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
- (**X**) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

Obs.: A Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, Fundação de Apoio vinculada à UFC, enviou a Unidade Descentralizadora, DECLARAÇÃO (13607244) com a seguinte informação:

"Declaro que a FCPC não cobrará taxa administrativa sobre os recursos do projeto CAPTA Centro Avançado de Pesquisa e Tecnologias Aplicadas, garantindo que o valor integral será aplicado nas atividades previstas no plano de trabalho."

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

META 1 - INSTITUCIONALIZAÇÃO

| OBJETO | Início | Término |
|---|------------|------------|
| Inclusão do CAPTA no Regimento Interno do Instituto da Primeira Infância (IPREDE) | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Acordo de Cooperação Técnica - ACT (MCTI, MDHC, MEC, CNPQ e ICTs parceiras) | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Pactuação com Governo do Estado - Secretaria de Inclusão | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Pactuação com Governo Municipal Secretaria de Inclusão | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Pactuação com Instituições representativas das Pessoas com Deficiência | Abril/2026 | Abril/2028 |

META 2 - ESTRUTURAÇÃO FÍSICA

| Item | Especificação | Quant. | Custo | Início | Término |
|-----------------------|---|--------|--------------|------------|------------|
| Adequação de espaço | Instalação de Sistema elétrico e lógico de acordo com o projeto arquitetônico acessível | Conj | R\$60.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Serviço Arquitetônico | Elaboração de projeto executivo de arquitetura para tornar o espaço acessível | Conj | R\$20.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Serviço Design | Produção de identidade visual, logomarca e aplicação no ambiente | Conj | R\$10.050,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Serviço de Instalação | Instalação de mobiliários | Conj | R\$60.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Adequação | Pintura de espaço | Conj | R\$22.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |

| | | | | | |
|---------------------|--|------|-----------------------|------------|------------|
| de espaço | Reforma do espaço | Conj | R\$320.000,00 | ABRIL/2026 | ABRIL/2028 |
| Adequação de espaço | para torná-lo acesso acessível arquitetônico (toda obra incluindo gerenciamento) | Conj | R\$320.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| TOTAL | | | R\$ 502.050,00 | | |

META 3 - EQUIPAMENTOS PARA AS CINCO DIMENSÕES DE ATUAÇÃO DO CAPTA

| Item | Especificação | Quant. | Custo | Início | Término |
|----------------------------|----------------------------|--------|-----------------------|------------|------------|
| Equipamento de Informatica | Notebooks | 6 | R\$60.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Equipamento de Informatica | Servidores | 2 | R\$40.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Equipamento de Informatica | Televisores | 2 | R\$10.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Equipamento de Informatica | Impressora Funcional | 2 | R\$3.900,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Aquisição mobiliário | Mesas, cadeira e poltronas | Conj | R\$61.250,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Aquisição mobiliário | Ar condicionado e projetor | Conj | R\$54.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| TOTAL | | | R\$ 229.150,00 | | |

META 4 - Recursos Humanos

| Item | Especificação | Quant. | Custo Unitário | Custo Total | Início | Término |
|-------------------|---------------|--------|----------------|-----------------------|------------|------------|
| Coordenação Geral | Bolsa | 1 | R\$ 4.450,00 | R\$ 106.800,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| Coordenações | Bolsa | 3 | R\$ 2.250,00 | R\$ 162.000,00 | Abril/2026 | Abril/2028 |
| TOTAL | | | | R\$ 268.800,00 | | |

Obs.: O valores das bolsas estão de acordo com os preços praticados pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura-FCPC, conforme Tabela da Portaria 59/CONSUNI/UFC (13611058)

| Metas | Valores |
|--|-------------------------|
| Meta 1 | R\$ 0,00 |
| Meta 2 | R\$ 502.050,00 |
| Meta 3 | R\$ 229.150,00 |
| Meta 4 | R\$ 268.800,00 |
| Despesas com apoio técnico operacional (DOA) | R\$ 0,00 |
| SOMATÓRIO DAS METAS 2, 3, 4 | R\$ 1.000.000,00 |

Detalhamento das despesas

| Item | Especificação | GND | Custo |
|---------|--|-----------|--------------|
| Obras e | Instalação de Sistema elétrico e lógico de | 4.4.90.51 | R\$60.000,00 |

| | | | |
|-----------------------------|--|-----------|-----------------------|
| Instalações | acordo com o projeto arquitetônico acessível | 4.4.90.51 | R\$00.000,00 |
| Serv. Terc. Pessoa Jurídica | Elaboração de projeto executivo de arquitetura para tornar o espaço acessível | 3.3.90.39 | R\$20.000,00 |
| Serv. Terc. Pessoa Jurídica | Produção de identidade visual, logomarca e aplicação no ambiente | 3.3.90.39 | R\$10.050,00 |
| Eqp. Mat. Permanente | Instalação de mobiliários | 4.4.90.52 | R\$60.000,00 |
| Serv. Terc. Pessoa Jurídica | Pintura do espaço | 3.3.90.39 | R\$32.000,00 |
| Obras e Instalações | Reforma do espaço para torná-lo acesso acessível arquitetônico (toda obra incluindo gerenciamento) | 4.4.90.51 | R\$320.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 502.050,00 |

Detalhamento Financeiro - Capital

| Item | Especificação | CATMAT | Qtde | Valor | Custo |
|--------------|-----------------------------------|--------|------|--------------|----------------------|
| 1 | Notebook com placa gráfica | 601763 | 6 | R\$10.000,00 | R\$60.000,00 |
| 2 | Servidor | | 2 | R\$20.000,00 | R\$40.000,00 |
| 3 | Smart TV 75" | 439607 | 2 | R\$5.000,00 | R\$10.000,00 |
| 4 | Impressora Multifuncional | 604682 | 2 | R\$1.950,00 | R\$3.900,00 |
| 5 | Mesa de Escritório | 618377 | 9 | R\$550,00 | R\$4.950,00 |
| 6 | Mesa Grande (2x1) | 485842 | 3 | R\$1.300,00 | R\$3.900,00 |
| 7 | Cadeira de Escritório com Rodinha | 305422 | 60 | R\$800,00 | R\$48.000,00 |
| 8 | Poltrona | 616799 | 4 | R\$1.100,00 | R\$4.400,00 |
| 9 | Ar Condicionado | 327034 | 12 | R\$4.000,00 | R\$48.000,00 |
| 10 | Projeto Imagem | 613277 | 2 | R\$3.000,00 | R\$6.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$229.150,00 |

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

| MÊS/ANO | VALOR |
|---|------------------|
| abril/2026 | R\$ 1.000.000,00 |
| 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD | |

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | CUSTO INDIRETO | VALOR PREVISTO |
|-------------------------------|----------------|-------------------------|
| 4.4.90.51 | Não | R\$ 380.000,00 |
| 4.4.90.52 | Não | R\$ 289.150,00 |
| 3.3.90.39 | Não | R\$ 330.850,00 |
| TOTAL | | R\$ 1.000.000,00 |

12. PROPOSIÇÃO

(assinatura eletrônica)
CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA
Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC

13. APROVAÇÃO

(assinatura eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da
Ciência, Tecnologia e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2026, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA (E), Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 21:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13657128** e o código CRC **D7CF8881**.

Referência: Processo nº 01245.016536/2025-01

SEI nº 13657128



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): **Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI**

Nome da autoridade competente: **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda**

Número do CPF: *****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social / Departamento de Tecnologia Social, Economia Solidária e Tecnologia Assistiva - DEPTS/Coordenação-Geral de Tecnologia Assistiva - CGTA**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: **Nomeação - Portaria n.º 2.126, de 27 de março de 2023, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Edição n.º 60, de 28 de março de 2023, Seção 2 / Delegação - Portaria MCTI n.º 8.085, de 15 de abril de 2024**

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **240305/00001 - Coordenação Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI**

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **240317/00001 - Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social - SEDES/MCTI**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade Federal do Ceará**

Nome da autoridade competente: **Custodio Luis Silva de Almeida**

Número do CPF: *****.111.783-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Faculdade de Medicina - FAMED**

b) UG SIAFI

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153045/15224**

Universidade Federal do Ceará - UFC

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: **153045/15224 Universidade Federal do Ceará - UFC**

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Criar e estruturar o Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito do Instituto da Primeira Infância (IPREDE), reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências

previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

6. VALOR DO TED: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA: 10.24101.19.573.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional

Plano Orçamentário: 0000 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Despesas Diversas

GND: **4 (capital)** - R\$ R\$ 669.150,00 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e cinquenta reais)

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 250267

Plano Orçamentário: 000Q - Fomento à Tecnologias Aplicadas em Tecnologia Assistiva

GND: **3 (custeio)** - R\$ 330.850,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais)

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 233711

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(**X**) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

Os bens adquiridos no âmbito deste TED terão como titular o Instituto da Primeira Infância (IPREDE). Ao término da vigência do TED, os referidos bens permanecerão incorporados ao patrimônio do Instituto da Primeira Infância (IPREDE) e serão utilizados para as atividades do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA), garantindo a continuidade das ações de pesquisa, formação, inovação e atendimento ao público-alvo do projeto.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila o ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferir as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

(assinatura eletrônica)

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

(assinatura eletrônica)

CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por **Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda, Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social**, em 02/04/2026, às 11:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA (E), Usuário Externo**, em 02/04/2026, às 21:11 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13657131** e o código CRC **B9B6DDBF**.

EXTRATO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo nº: 01245.016536/2025-01

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Universidade Federal do Ceará - UFC

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Criar e estruturar o Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito do Instituto da Primeira Infância (IPREDE), reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016).

Funcional Programática: 10.24101.19.573.2304.20UP.0001 - Apoio a Projetos de Tecnologia Social e Assistiva - Nacional

Crédito Orçamentário:

Fonte - 1000 - PO 0000 - PTRES - 250267 - 44.90.51 - R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais);

Fonte - 1000 - PO 0000 - PTRES - 250267 - 44.90.52 - R\$ 289.150,00 (duzentos e oitenta e nove mil, cento e cinquenta reais);

Fonte - 1000 - PO 000Q - PTRES - 233711 - 33.90.39 - R\$ 330.850,00 (trezentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data assinatura: da 2 de abril de 2026

Vigência: 2 de abril de 2026 a 1º de abril de 2028

Signatários: **INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA** - Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - e **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA** - Reitor da Universidade Federal do Ceará - UFC.



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 06/04/2026, às 11:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13663187** e o código CRC **78FA41E3**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Pela presente atesto que os documentos 13663187, 13657131 e 13657128 foram publicados nesta data no sítio eletrônico do MCTI, nos termos do Art. 14 do [Decreto nº 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), podendo ser consultado no endereço https://www.gov.br/mcti/pt-br/acesso-a-informacao/termos-de-execucao-descentralizada/2026/01245-016536_2025-01.pdf/view.

(assinatura eletrônica)

RAUF OLIVEIRA SOUZA

Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências - DIOFT
Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rauf Oliveira Souza, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências substituto**, em 06/04/2026, às 16:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13664537** e o código CRC **543D920C**.

Referência: Processo nº 01245.016536/2025-01

SEI nº 13664537



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias

Coordenação de Formalização e Acompanhamento de Transferências Voluntárias

OFÍCIO Nº 3416/2026/MCTI

Brasília/DF, na data da assinatura eletrônica.

A Sua Magnificência o Senhor

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA

Reitor da Universidade Federal do Ceará-UFC

Rua Meton de Alencar, s/n, Centro, Fortaleza - CE

CEP: 60020-181 - Fortaleza - CE

Assunto: Assinatura de Termo de Execução Descentralizada.

Magnífico Reitor,

1. Informamos que foi finalizada a celebração de Termo de Execução Descentralizada com este Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, cujo objeto é *"Criar e estruturar o Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) no âmbito do Instituto da Primeira Infância (IPREDE), reconhecido como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT), conforme o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016)"*, com vigência inicial prevista para até 1º de abril de 2028, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme Termo e Plano de Trabalho, em anexo.
2. Considerando a obrigatoriedade de operacionalização do instrumento no Portal Transferegov.br, nos termos do Art. 29 do [Decreto n.º 10.426, de 16 de Julho de 2020](#), regulado pela [Portaria SEGES/ME nº 13.405, de 1º de Dezembro de 2021](#), informamos que o destaque orçamentário dos créditos referentes ao instrumento ainda não foi realizado devido à necessidade de ajustes no Plano de Ação cadastrado na Plataforma sob o nº 26717520260028-005801, conforme observação da análise que o colocou em complementação. A descentralização será efetuada após as correções e a consequente registro do TED.
3. No ensejo, recomendamos a designação dos servidores que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão, por parte dessa instituição, a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar de 2 de abril de 2026, nos termos do Art. 17, [Decreto n.º 10.426, de 16 de Julho de 2020](#).

Atenciosamente,

(assinatura eletrônica)

MARCOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO
Coordenador-Geral de Transferências Voluntárias



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alberto Barbosa de Carvalho, Coordenador-Geral de Transferências Voluntárias**, em 06/04/2026, às 18:36 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13665428** e o código CRC **109D5C9E**.

Anexos:

- Termo de Execução Descentralizada (13657131)
- Plano de Trabalho (13657128)
- Extrato de Publicação (13663187)
- Documento de Publicação no Portal gov.br/MCTI (13664537)

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 3416/2026/MCTI - Processo nº 01245.016536/2025-01 - Nº SEI: 13665428

Data de Envio:

07/04/2026 09:42:52

De:

MCTI/Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências
<dioft@mcti.gov.br>

Para:

reitor@ufc.br
vreitor@ufc.br

Assunto:

Assinatura de Termo de Execução Descentralizada.

Mensagem:

Bom dia,

Encaminhamos, anexo, o Ofício de n.º 3416/2025-SEI e demais documentos.
Solicito a gentileza de comunicar o recebimento desta mensagem e, em caso de resposta ao ofício,
favor mencionar o processo: 01245.004791/2025-01.

Atenciosamente,

Rauf Oliveira Souza Substituto
Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências -
DIOFT/COFAT/CGTV
(61) 2033-8689

Anexos:

Oficio_13665428.html
Termo_de_Execucao_Descentralizada_D.10.426_2020_13657131.html
Plano_de_Trabalho_Decreto_n_10.426_2020_13657128.html
Extrato_13663187.html
Documento_13664537.html